

NOTA DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

N.º 11 • outubro 2015

Banco de Portugal divulga dívida pública de agosto de 2015 e revisões aos períodos anteriores

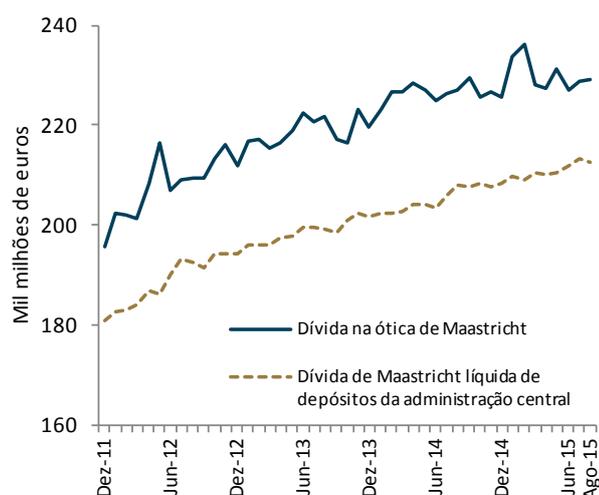
O Banco de Portugal publica hoje, no quadro A.15 do Boletim Estatístico e no BPstat, a dívida pública relativa a agosto de 2015 e revisões aos valores anteriormente publicados.

Principais destaques

No final de 2014, a dívida pública na ótica do Procedimento dos Défices Excessivos¹ foi de 225,8 mil milhões de euros. Este valor tem implícita uma revisão em alta de cerca de 0,5 mil milhões de euros. A dívida pública em percentagem do PIB manteve-se em 130,2 por cento, por via da revisão do PIB no mesmo sentido.

Gráfico 1

Dívida pública



Em agosto de 2015, a dívida pública atingiu 229,1 mil milhões de euros. O aumento de 3,3 mil milhões de

euros face ao final do ano anterior reflete emissões líquidas de títulos (7,4 mil milhões de euros), o aumento das responsabilidades por depósitos (3,3 mil milhões de euros), nomeadamente em certificados de Aforro e do Tesouro (2,8 mil milhões de euros) e, em sentido contrário, uma redução de empréstimos (-7,4 mil milhões de euros) por via da amortização antecipada de empréstimos do Fundo Monetário Internacional (8,4 mil milhões de euros).

Refira-se que o incremento da dívida pública foi acompanhado por uma redução de depósitos da administração central (-1,2 mil milhões de euros), tendo a dívida líquida de depósitos da administração central ficado em 212,7 mil milhões de euros no final de agosto de 2015, o que representa um aumento de 4,5 mil milhões de euros face ao final de 2014.

Revisão da dívida pública

Os valores agora publicados incorporam revisões à série anterior. Estas revisões refletem, sobretudo, a inclusão dos montantes associados às contrapartidas das contas margem recebidas pelas administrações públicas, no âmbito de derivados financeiros para cobertura de risco de taxa de juro e cambial. As administrações públicas efetuam este tipo de contrato, no âmbito da gestão da dívida pública, recebendo das contrapartes montantes designados por contas margem que se encontram registados nos seus depósitos.

Neste contexto, as contas margem correspondem aos montantes que as contrapartes entregam às administrações públicas como colateral para fazer face a per-

das potenciais decorrentes destes contratos. O valor a entregar depende de critérios variáveis, designadamente o valor de mercado do derivado.

As contas margem originam registos no balanço das administrações públicas tanto no ativo (pelos depósitos) como no passivo (pelos empréstimos), sendo neutros em termos do património líquido deste setor. Assim, estes valores têm como consequência o aumento da dívida pública, dado que este agregado é avaliado em termos de passivos brutos, de acordo com as regras do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 2010).

Adicionalmente, foram também incorporadas na dívida pública alterações decorrentes da atualização da lista de entidades das administrações públicas e das fontes de informação de base utilizadas na preparação da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos de setembro de 2015.

Embora o valor nominal da dívida tenha sido globalmente revisto em alta, os rácios da dívida pública em percentagem do PIB de dezembro de 2014 e de junho de 2015 não sofreram alterações, devido à revisão do PIB no mesmo sentido.

O gráfico 2 e o quadro 1 sintetizam as alterações na série da dívida pública.

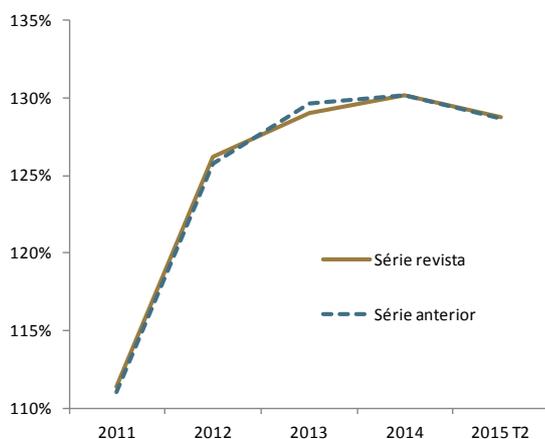
Quadro 1

Impacto das revisões na série da dívida pública

	2011	2012	2013	2014	2015 T2
	<i>Unidade: milhões de euros</i>				
Dívida na ótica de Maastricht	196 231	212 535	219 649	225 767	227 079
Revisões	542	751	4	486	1 623
<i>d.q. Contrapartida das contas margem</i>	643	858	99	928	2 073
	<i>Unidade: percentagem do PIB</i>				
Dívida na ótica de Maastricht	111,4%	126,2%	129,0%	130,2%	128,7%

Gráfico 2

Dívida pública em percentagem do PIB



¹ O Eurostat pretende visitar a redação atual do Manual do Défice e da Dívida das administrações públicas, de modo a clarificar e garantir a aplicação harmonizada pelos diversos Estados-membros, da definição do valor facial do instrumento numerário e depósitos, no sentido de que deve ser incluída a capitalização acumulada dos respetivos juros no valor da dívida bruta das administrações públicas. Essa clarificação será efetuada num fórum de discussão permanente, existente no Sistema Estatístico Europeu, que aborda assuntos metodológicos relevantes para a compilação do défice e da dívida, levando à revisão da dívida das administrações públicas nos casos em que se aplique. No caso de Portugal estão em causa os juros capitalizados de certificados de aforro, cujo valor tem sido sempre reportado na notificação do Procedimento dos Défices Excessivos e que presentemente não estão incluídos no valor da dívida bruta das administrações públicas.